



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 123, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF e [Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o disposto no artigo 152 da [lei nº 8.112, de 1990](#),

Considerando os termos do OFÍCIO/CPD/SG/PGR Nº 4325/2014, de 29 de agosto de 2014,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60(sessenta) dias, a partir de 08 de setembro de 2014, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela [Portaria MPF/RO nº 085, de 10 de julho de 2013](#), publicada no DPMF-e nº 90/2013-ADM, fl. 11, de 11 de julho de 2013, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos relatados no Processo MPF/PRRO nº 1.31.000.000817/2013-89, que se desenvolvem nos autos do Processo MPF/PGR nº 1.00.000.010388/2013-24, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 set. 2014. Caderno Administrativo, p. 58.](#)